

**PORTARIA N° 024/2026/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor EMIDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO, matrícula nº 2500409, em substituição ao servidor EDEMIR NUNES DA SILVA, matrícula nº 190670, para exercer a Titularidade da Comissão de Ética.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**PORTARIA N° 192/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2026/PGM, datado de 03 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR SARAH RAMOS DA CRUZ**, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 002/2026/SEL**

O Sr. Secretário de Esporte e Lazer resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-08000037

II – CREDOR: LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA

III – CNPJ: 29.065.265/0001-50

IV – ENDEREÇO: Rua 318, nº 94, Bairro Sessenta, Volta Redonda/RJ, – CEP: 27.211-330.

V – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem oficial na 32ª Copa TV Rio Sul de Futsal – 2026, abrangendo todas as partidas da competição, desde a fase classificatória até a grande final, em estrita observância às regras oficiais de FUTSAL (futebol de salão), que será realizada no período de fevereiro a maio de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).

FASE	N.º DE JOGOS	VALOR	VALOR TOTAL
Primeira Fase	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
Oitavas e Quartas de Final	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
Semi Final e Final	1	R\$ 795,00	R\$ 795,00

Observação: Na hipótese de disputa de jogo para definição de 3º lugar ou final, será devido apenas 50% (cinquenta por cento) do valor do jogo, correspondente a R\$ 265,00.

VII – DO PRAZO: O prazo de prestação dos serviços será de fevereiro a maio.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Ter-